

RELATÓRIO DE AUDITORIA
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS
RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS

PROCESSO Nº : 14271-9/2011
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
CNPJ : 04.221.486/0001-49
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011
GESTOR : BERTILHO BUSS
RELATOR : CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO - EM SUBSTITUIÇÃO
CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIS HENRIQUE M. DE
LIMA(PORT. Nº 038/2.011 - DOE 21/03/2011).
EQUIPE TÉCNICA : MARCELO TAKAO TANAKA
ADELSON AUGUSTO FIGUEIREDO

1. INTRODUÇÃO

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007 e ao inc. III do art. 29 da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o Relatório de Contas Anuais de Gestão, exercício 2011, da Prefeitura Municipal de Rondolândia, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio do Sistema Aplic, dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade e outras obtidas em inspeção *in loco*, abrangendo a fiscalização contábil,

financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada no período de 28/11/2011 a 09/12/11 na Sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 14/2011, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

2 – ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PREFEITO MUNICIPAL:	
NOME:	Bertilho Buss
PERÍODO:	01/01/11 à 31/12/2011

CONTADOR:	
NOME:	Lindeberg Miguel Arcanjo
PERÍODO:	01/01/2011 à 31/12/2011

RESPONSÁVEL: Controlador Geral do Município	
NOME:	Rafael Chama de Queiroz
Período:	01/01/2011 a 28/03/2011
NOME:	Edna Maria Andrade
Período:	04/07/2011 a 31/12/2011

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

3.1. RECEITA

A previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2011 foi de R\$

13.281.500,00 e a efetiva arrecadação no exercício em análise perfaz o montante de R\$ 11.810.785,58. Para o período, verifica-se que a receita arrecadada correspondeu a % da previsão, conforme Anexo II.

Integraram a amostra analisada as receitas próprias que Integraram a amostra analisada as receitas IPTU (R\$ 12.446,73), que corresponderam à 82,97% do valor previsto para arrecadação (R\$ 15.000,00).

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Os valores da receita arrecadada no período analisado foram devidamente contabilizados. (art. 57, L. 4.320/64);

3.2. DESPESAS

No exercício de 2011 a despesa total empenhada perfaz o montante de R\$ 11.051.052,41, conforme registro do Balanço Orçamentário, pois o não envio das informações dos sistema Aplic, sonogando informações, prejudicou a análise das despesas mês a mês do Anexo III.

Integraram a amostra analisada os empenhos das despesas relacionadas aos procedimentos licitatórios com empenhos acima dos R\$ 40.000,00, conforme demonstrado no Anexo V, no período de janeiro a agosto de 2011. Estes por sua vez totalizam R\$ 2.821.916,71.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. foram constatadas despesas não autorizadas/ilegais e/ou ilegítimas. (art.15 c/c 16 e 17 da LRF e art.4º da Lei 4.320/64) **JB 01**
 - 1.1 – Pagamento de multas, juros e correções monetárias por atraso com despesas de serviços de energia elétrica (Rede Cemat) no valor de R\$ 1.576,22, correspondente a 43,75 UPF'sMT, conforme anexo XI, quadro 01;
 - 1.2 – Pagamento de multas, juros e atualizações de valores por atraso com

despesas de serviços de telefonia no valor de R\$ 88,23, correspondente a 2,45 UPF'sMT, conforme Anexo XI, Quadro 02 e faturas anexas (fls.110 à 120-TCENT);
1.3 – Pagamento de juros e tarifas por emissão de cheque sem provisão de fundos no valor de R\$ 168,90, correspondente a 4,69 UPF'sMT.

2. Não foram constatadas aquisições de bens e/ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado (superfaturamento). (art. 37, caput, C.F e art. 66 da Lei 8.666/93);
3. Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação. (art. 63, § 2º, L. 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93);
4. Na liquidação da despesa não foram constatados títulos e documentos idôneos para a sua comprovação. (art. 63, L. 4.320/64);
5. Foram retidos os tributos, nos casos em que o órgão/entidade deveria fazê-lo.
6. Foi constatada a Emissão de cheques sem cobertura financeira (art.1º, V, do Decreto-Lei nº 201/1967 c/c o art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF), no valor total de R\$ 79.622,43, conforme Anexo XI quadro 03: **DB 05**

Quadro 03- Despesas ilegítimas e impróprias com pagamento de juros e tarifas bancárias decorrente de cheques emitidos sem provisão de fundos

data	Nº documento	Valor	Taxas dev. documento	Tarifa devolução cheques
09/08/11	854453	23.229,42	1,40	----
09/08/11	854454	23.300,01	----	----
09/08/11	854455	6.859,45	----	----
09/08/11	854457	2.233,55	----	----
09/08/11	854458	24.000,00	----	----
10/08/11	872220700175257		----	167,50
Subtotal (R\$)		79.622,43	1,40	167,50
Total em R\$			168,90	
Total em UPF'sMT (36,03)			4,69	

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

No exercício de 2011 foram homologados 1 (uma) Tomada de Preço no valor de R\$ 81.000,00 e 31 (trinta e um) procedimentos licitatórios na modalidade Pregão até agosto de 2011, no valor total de R\$ 3.192.714,51, representando 29,62% do total empenhado no exercício (R\$ 11.051.052,41); e 3 (três) processos de contratação direta (exceto art. 24, I e II) no valor total de R\$ 183.766,70, o que representa 1,66% do total empenhado no exercício, conforme Anexo IV.

Integraram a amostra analisada os procedimentos licitatórios provenientes das maiores despesas empenhadas acima de R\$ 40.000,00, referente ao período de janeiro a agosto de 2011, no valor total de R\$ 2.821.916,71, conforme Anexo V.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Os serviços e compras foram contratados mediante processo de licitação pública. (art. 37, inc. XXI, CF);
2. Não foram constatadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório. (art. 3º, II, da L. 10.520/2002);
3. houve justificativa da inviabilidade técnica ou econômica para o não parcelamento dos objetos divisíveis. (art. 15, IV e art. 23, § 1º da L. 8.666/93; Resolução de Consulta 21/2011)
4. não foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente. (art. 23, § 2º, L. 8.666/93; Resolução de Consulta 21/2011)
5. Não foi constatado sobrepreço nos processos licitatórios ou nas contratações por dispensa ou inexigibilidade. (art. 37, *caput*, da Constituição Federal; e art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993);

3.4. CONTRATOS E ADITIVOS

No exercício de 2011 foram realizados 49 contratos até agosto de 2011 no valor de R\$ 3.221.394,08 e 08 Termos Aditivos, conforme Anexo VI.

Integraram a amostra analisada os contratos provenientes das maiores despesas liquidadas acima de R\$ 40.000,00, referente ao período de janeiro a agosto de 2011, no valor total de R\$ 2.821.916,71, elencadas conforme Anexo V.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. A execução dos contratos foi acompanhada e fiscalizada por representante da Administração. (art. 67 da Lei 8.666/93);
2. A prorrogação dos contratos ocorreu em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93.
3. A administração adotou providências nos casos de descumprimento de avença por parte do contratado. (art. 66, 69, 70 e 76 da Lei 8.666/93);
4. Ocorrência de irregularidades na formalização dos contratos (Lei nº 8.666/1993 e demais legislações) **HB 05**
 - 5.1 – descumprimento quanto a publicação do contrato, o qual é condição indispensável para sua eficácia, contrariando art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que o contrato de nº 09/2011, referente à locação de “software” da empresa RWTB Serviços Contábeis Ltda, no valor de R\$ 81.000,00, foi assinado em 01/03/2011 e sua publicação ocorreu em 28/06/2011, conforme cópias (fls. 121 à 128-TCEMT).
 - 5.2 – ocorrência de publicação em atraso do resumo do contrato nº 39/2011, referente à aquisição de pneus, câmara e protetores da empresa Rigon & Cia Ltda no valor de R\$ 112.200,00, haja vista que a assinatura do contrato foi em 06/06/2011 e a publicação em 15/07/2011 conforme documentos (fls.129 à 138-TCEMT).

ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Em relação ao regime geral de previdência social foram empenhados R\$ 753.244,42 da parte da contribuição patronal e inscritos R\$ 343.764,45 da parte segurado, conforme demonstrativo contábil da dívida fluante (Anexo 17).

Integraram a amostra analisada as contribuições dos meses de janeiro à setembro de 2011, o qual R\$ 238.887,85 correspondem às retenções da parte segurado e R\$ 624.260,51, parte patronal, que deduzido os R\$ 57.653,25 de salário família e maternidade, totalizaram R\$ 800.692,66 à recolher, conforme Anexo VII.

A Prefeitura contribui para o Regime Geral de Previdência Social. A seguir,

apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Houve contabilização da contribuição previdenciária patronal devida à previdência geral. (art. 40, CF);
2. Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral. (art. 40, CF);
3. As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral. (art. 40, CF);

3.6. DÍVIDA ATIVA

A dívida ativa da Prefeitura no exercício foi inscrito o valor de R\$ 19.897,96 e recebidos R\$ 8.382,16, permanecendo um saldo de R\$ 108.015,80, conforme registro contábil.

1. Os créditos da fazenda pública municipal, quando não recolhidos na data do vencimento, foram inscritos de forma regular como dívida ativa, no valor correspondente a R\$ 19.897,96. (art. 39, L. 4.320/64);
2. Os créditos inscritos em dívida ativa foram devidamente contabilizados. (art. 89, L. 4.320/64);
3. Não foram adotadas providências efetivas para cobrança da dívida ativa, tendo em vista que a dívida ativa tributária do município corresponde a R\$ 108.015,80 e foram cobrados apenas R\$ 8.382,16, equivalente a 7,76%. Além da ausência de execuções fiscais judiciais e extrajudiciais, principalmente quanto aos impostos de IPTU e do ISS, que correspondem aos maiores valores da Dívida, como os credores elencados no Anexo VIII, conforme relação de contribuintes com dívida ativa (fls.231 À 254-TCENT). **BB 03**

Anexo VIII - relação de devedores da dívida ativa municipal

Contribuinte	Valor Total (R\$)-ATUALIZADO ATÉ 01/10/2011
STS SOCIEDADE DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS	1.964,02
KS ENGENHARIA COM. CONSTRUÇ. E SERVIÇOS LTDA	1.864,67
SERMAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA	1.205,49
JJP DOS SANTOS	1.240,67

REDE CEMAT	1.405,20
IRM MADEIRAS LTDA	1.205,49

3.7. RESTOS A PAGAR

No final do exercício foram inscritos R\$ 1.759.711,10 (processados e não-processados) de restos a pagar, sendo pagos R\$ 1.260.426,23 e não houve cancelamentos, conforme demonstrativo contábil da Dívida Flutuante (fl. 86-TC).

1. Não houve cancelamentos de restos a pagar processados (art. 63 da L. 4.320/64);
2. Os pagamentos dos restos a pagar obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos (art. 5º e 92, L. 8.666/93; DL nº 201/67)
3. Os restos a pagar não foram devidamente contabilizados, tendo em vista a divergência apresentada nos restos a pagar inscritos processados e não-processados do demonstrativo da dívida fluante (fl. 86-TC), respectivamente, R\$ 500.807,35 e R\$ 1.258.903,75 e da relação de restos a pagar processados (fl.s 96 a 100-TC), no valor de R\$ 500.791,35 e os não-processados (fls. 101 a 104-TC), no valor de R\$ 1.230.909,42. **CB 02**

3.8. EDUCAÇÃO

Foram empenhadas no exercício na função educação o montante de R\$ 3.446.881,56, dos quais as despesas

Integram a amostra os empenhos referentes a amostra das licitações e contratos do Anexo V, no valor total de R\$ 1.137.001,23, conforme demonstra-se no Anexo IX.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Não foram constatadas despesas custeadas com recursos próprios classificadas impropriamente como manutenção e desenvolvimento do ensino. (art. 212, CF);

2. Não foram constatadas despesas realizadas com recursos do Fundeb destinadas a outras finalidades, que não à manutenção e desenvolvimento do ensino básico e à valorização dos profissionais da educação. (art. 60, ADCT);
3. Os recursos de convênios e programas destinados ao ensino foram aplicados integralmente na finalidade. (arts 8º, parágrafo único, e 50, inc. I, LRF; art. 116, § 5º, L. 8.666/93);

3.9. SAÚDE

Foram empenhadas o exercício na função saúde o montante de R\$ 1.663.008,82.

Integram a amostra os empenhos referentes a amostra das licitações e contratos do Anexo V, no valor total de R\$ 191.455,14, conforme demonstra-se no Anexo X.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Não foram constatadas despesas classificadas impropriamente em ações e serviços públicos de saúde. (art. 77, ADCT);
2. Os recursos de convênios e programas destinados à saúde foram aplicados integralmente na sua finalidade. (arts. 8º, parágrafo único, e 50, inc. I, LRF; art. 116, § 5º, L. 8.666/93);

3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Consta incorporado ao patrimônio da prefeitura o valor de R\$ 1.874.167,54 de bens móveis e R\$ 2.683.729,92 de bens imóveis.

Integram a amostra os bens adquiridos da secretaria de saúde, referente aos equipamentos e materiais permanentes na manutenção do PSF e aquisição da patrulha mecanizada, no valor total de R\$ 193.943,00, conforme notas anexas (fls.).

1. Não há controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada (combustível, peças e serviços);
2. Foi constatada compatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes. (arts. 83, 85, 89 e 94 a 96, L. 4.320/64);

3. Não houve alienação de bens (art. 17, I, II e § 6º, da L. 8.666/93);
4. houve divergência de R\$ 688.692,80 entre o registro contábil dos bens móveis do balanço patrimonial (Anexo 14) no valor de R\$ 1.874.167,54 e do registro no inventário físico (fls.139 à 230-TCENT) que totalizou 1.185.474,74; **CB 02**

3.11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. As informações e os documentos obrigatórios foram enviados intempestivamente ao TCE/MT. (art. 70, CF; e art. 184, Res. nº 14/07- TCE/MT). Contudo, já foi objeto de representação interna conforme processo nº 2109-1/2012 e 2108-3/2012.

Origem	Peças de Planejamento	Prazo TCE	Data do 1º Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Orçamento	17/01/11	19/08/11	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Carga Inicial	21/03/11	18/11/11	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Janeiro	20/04/11	27/02/12	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Fevereiro	10/05/11	----	NÃO ENVIUO
Não APLIC-Cidadão	Março	20/05/11	----	NÃO ENVIUO
APLIC-Cidadão	Abril	31/05/11	----	NÃO ENVIUO
APLIC-Cidadão	Mai	30/06/11	----	NÃO ENVIUO
APLIC-Cidadão	Junho	01/08/11	----	NÃO ENVIUO
APLIC-Cidadão	Julho	31/08/11	----	NÃO ENVIUO
APLIC-Cidadão	Agosto	30/09/11	----	NÃO ENVIUO
APLIC-Cidadão	Setembro	31/10/11	----	NÃO ENVIUO
APLIC-Cidadão	Outubro	30/11/11	----	NÃO ENVIUO
APLIC-Cidadão	Novembro	02/01/12	----	NÃO ENVIUO
APLIC-Cidadão	Dezembro	29/02/12	----	NÃO ENVIUO
CONTAS DE GESTÃO	PROCESSO 14271-9/2011	16/04/12	23/04/12	FORA DO PRAZO

2. Sonegação de documentos e informações ao Tribunal de Contas (art. 215 da Constituição Estadual e art. 36, § 1º, da Lei Complementar 269/2007). **MB 01**

2.1 - Não foram enviadas informações no Sistema Aplic referentes aos meses de fevereiro a dezembro/2011, além das informações dos procedimentos licitatórios e contratos, prejudicando o controle externo deste Tribunal de Contas. Tal função está sob a responsabilidade solidária do contador, Sr .Lindeberg Miguel Arcanjo, o

qual foi designado para tal função, conforme relatório de controladoria geral do município (fls. 40-TCEMT).

3.12. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O sistema de controle interno foi implantado mediante Lei nº169/2007.

O responsável pela unidade de controle interno no primeiro quadrimestre ficou a cargo do controlador geral (cargo em comissão), Rafael Chama Queiroz, nomeado pelo Decreto nº 435/GAB/PMR de 28/09/2009 e exonerado em 28/03/2011 pelo Decreto nº 555/GAB/PMR e a partir de 04/07/2011 ficou a Sra. Edna Maria Andrade como responsável, nomeada pelo Decreto nº 579/GAB-PMR/2011.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise realizada:

1. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração. (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e art. 6º da Resolução Normativa TCE/MT 01/2007);
2. Foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas. (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007); **EB 04**
 - 2.1- não consta notificação da controladoria geral do controle interno para o Gestor, referente aos não envios das informações do sistema Aplic, referente aos meses de Fevereiro a Dezembro/2011, buscando regularizar essa situação, tendo em vista que até o momento, não foram enviadas, prejudicando controle externo.

3.13. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

As contas de gestão prestadas pelo mesmo gestor em exercícios anteriores, relativamente à entidade analisada, foram assim julgadas pelo TCE/MT:

Exercício	Acórdão nº	Resultado do Julgamento
2009	3446/2010	julgar regulares com recomendações e determinações legais e multar;
2010	4099/2011	julgar regulares com determinações legais, glosar e multar.
2010	305/2012	Não provimento do recurso ordinário, mantendo inalterados os termos das decisões recorridas

Apresentam-se a seguir as recomendações contidas no Acórdão nº 3446/2010, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2009, temos o que segue:

	Recomendação – Contas Anuais 2009	Postura do gestor/situação verificada em 2011
1	recomendando ao atual gestor que não mais pratique as irregularidades detectadas no exercício de 2008 e 2009, sob pena das contas subsequentes, com supedâneo no artigo 194, § 1º da Resolução 14/2007, ficarem suscetíveis de ser julgadas por este Tribunal;	Não cumprido, tendo em vista a reincidência nas irregularidades discriminadas no item 8 da Conclusão.

No tocante às Determinações desta Corte de Contas, contidas no Acórdão nº 3446/2010, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2009, alistamos abaixo as providências do gestor:

	Determinação– Contas Anuais 2009	Postura do gestor/situação verificada em 2011
1	realize todos os procedimentos descritos nas razões do voto do Relator;	Não cumprimento, tendo em vista as reincidências ocorridas em 2011.
2	ao contador da Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sr. Lindenberg Miguel Arcanjo, inscrito no CRC-MT 006240/07, bem como a outro que porventura vier a substituí-lo, que não repitam as	Não cumprimento, tendo em vista as irregularidades reincidentes em 2011.

irregularidades contábeis discriminadas no relatório de auditoria, sob pena de serem representados junto ao Conselho Regional de Contabilidade; e, nos termos dos artigos 74, 75, incisos III, IV e VIII e 77, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, incisos III, IV e VIII da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. Bertilho Buss, a multa no valor de 20 UPFs/MT, em razão do encaminhamento extemporâneo das contas anuais, da LDO, dos informes do APLIC (janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, outubro e dezembro), e do LRF Cidadão atinentes ao 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Bimestres, totalizando 340 UPFs/MT;

4. DENÚNCIAS

Até o período analisado, não foram apresentadas denúncias ao TCE-MT.

5. REPRESENTAÇÕES

Até o período analisado, foram apresentadas ao TCE/MT as seguintes representações externas e internas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
59714/2011	Externa	REPRESENTACAO FORMALIZADA PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, REF A IRREGULARIDADES E ILEGALIDADES NA SECRETARIA MUNIC DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO TRIBUTARIA DO MUNICIPIO	Não julgado	----
66877/2011	Externa	REPRESENTACAO PROPOSTA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL	Não julgado	----

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
		REFERENTE A POSSIVEIS IRREGULARIDADES NO CONVENIO NR 012/2006		
172138/2011	Externa	REPRESENTACAO FORMALIZADA PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, REF NOMEACAO IRREGULAR PARA CARGO COMISSONADO POR PARTE DO GESTOR MUNICIPAL	Não julgado-citado para defesa	---
78018/2011	interna	REPRESENTACAO PROPOSTA PELA SECEX DA 3 RELATORIA, FACE AO NAO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO/2010	Julgado e multado	comino ao Senhor Bertilho Buss , prefeito do Município de Rondolândia, multa pecuniária de 10 (dez) UPFs/MT , devido ao não encaminhamento das Contas Anuais de Governo exercício 2010, dentro do prazo regimental, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007, e artigo 289, inciso VII da Resolução nº 14/2007.
173002/2011	Interna	REPRESENTACAO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA REF A INDICIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLENCIA NO ENVIO DE INFORMACOES PELO SISTEMA GEO OBRAS REF AO 1 QUADRIMESTRE/2011	Julgado	multa no valor equivalente a 4 UPF's/MT pela não remessa dos informes do Sistema GEO-OBRA-TCE/MT - 1º Quadrimestre/2011
181153/2011	Interna	REPRESENTACAO PROPOSTA PELA SECEX DE ATOS DE PESSOAL , ACERCA DE POSSIVEIS IRREGULARIDADES E/ OU ILEGALIDADE PRATICADAS NA GESTAO MUNICIPAL	Não julgado – citado para defesa	---
5797/2012	Interna	REPRESENTACAO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDICIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMACOES PELO SISTEMA GEO OBRAS DO 2 QUADRIMESTRE 2011	Não julgado – citado para defesa	---
21083/2012	Interna	REPRESENTACAO PROPOSTA PELA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 4 RELATORIA REFERENTE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMACOES-Informações do APLIC Peças de Planejamento, carga inicial e LRF_Cidadão 1º, 2º e 3º bimestres de 2011.	Julgado	decreto a revelia do Sr. Bertilho Buss , Prefeito do Município de Rondolândia, uma vez que foi citado por meio do Ofício nº 203/GSC-LHL/2012 (fls. 12/13-TCE) e por via editalícia, quedando-se inerte.
21091/2012	Interna	REPRESENTACAO PROPOSTA PELA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 4 RELATORIA REFERENTE AO NAO ENVIO DOS DOCUMENTOS E INFORMACOES-referente ao	Julgado	decreto a revelia do Sr. Bertilho Buss , Prefeito do Município de Rondolândia, uma vez que foi citado por meio do Ofício nº 208/GASC-LHL/2012 (fls. 12/13-TCE) e por via editalícia, quedando-se inerte.

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
		não envio dos seguintes documentos e informações: Informações do Aplic dos meses de janeiro a dezembro de 2011 e LRF_Cidadão 4º, 5º e 6º bimestres de 2011.		

6. TOMADA DE CONTAS

Até o período analisado não foram apresentadas processos relativos a Tomada de Contas.

7. RECOMENDAÇÕES

Com objetivo de fortalecer o controle interno e evitar reincidências de falhas citadas neste relatório, bem como as de menor gravidade, recomenda-se: que seja designado um servidor efetivo, responsável para enviar as informações do sistema Aplic, conforme Resolução Normativa nº 16/2008 TCEMT, tendo em vista os atrasos e não envios dessas informações no exercício de 2011, prejudicando o controle externo.

Art. 8º Os titulares das entidades mencionadas no art. 1º ficam obrigados a designar, no mínimo, 01 (um) servidor efetivo para centralizar, em nível operacional, o relacionamento com o TCE/MT e responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema APLIC na Unidade Gestora.

8. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas no exercício, para fins de citação, nos termos do § 1º do art. 256 RITCE-MT:

O Prefeito municipal de Rondolândia, **Sr. Bertilho Buss**, deve ser responsabilizado pelas seguintes irregularidades:

- 1. JB 01. Despesa_Grave_01.** Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art.

15 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; art. 4º da Lei nº 4.320/1964; ou legislação específica). Item 3.2 – 1;

1.1 - Pagamento de multas, juros e correções monetárias por atraso com despesas de serviços de energia elétrica (Rede Cemat) no valor de R\$ 1.576,22, correspondente a 43,75 UPF'sMT, conforme anexo XI, quadro 01;

1.2 – Pagamento de multas, juros e atualizações de valores por atraso com despesas de serviços de telefonia no valor de R\$ 88,23, correspondente a 2,45 UPF'sMT, conforme Anexo XI, Quadro 02 e faturas anexas (fls110 à 120-TC);

1.3 – Pagamento de juros e tarifas por emissão de cheque sem provisão de fundos no valor de R\$ 168,90, correspondente a 4,69 UPF'sMT.

2. DB 05. Gestão Fiscal/Financeira_Grave_05. Emissão de cheques sem cobertura financeira (art.1º, V, do Decreto-Lei nº 201/1967 c/c o art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF). Item 3.3 – 5 ;

2.1 - Foi constata a Emissão de cheques sem cobertura financeira (art.1º, V, do Decreto-Lei nº 201/1967 c/c o art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF), no valor total de R\$ 79.622,43, conforme Anexo XI quadro 03:

Quadro 03- Despesas ilegítimas e impróprias com pagamento de juros e tarifas bancárias decorrente de cheques emitidos sem provisão de fundos

data	Nº documento	Valor	Taxas dev. documento	Tarifa devolução cheques
09/08/11	854453	23.229,42	1,40	----
09/08/11	854454	23.300,01	----	----
09/08/11	854455	6.859,45	----	----
09/08/11	854457	2.233,55	----	----
09/08/11	854458	24.000,00	----	----
10/08/11	872220700175257		----	167,50
Subtotal (R\$)		79.622,43	1,40	167,50
Total em R\$			168,90	
Total em UPF'sMT (36,03)			4,69	

- 3. HB 05. Contrato_Grave_05.** Ocorrência de irregularidades na formalização dos contratos (Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes). Item 3.4 – 5;
- 3.1 - 5.1** – descumprimento quanto a publicação do contrato, o qual é condição indispensável para sua eficácia, contrariando art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que o contrato de nº 09/2011, referente à locação de “software” da empresa RWTB Serviços Contábeis Ltda, no valor de R\$ 81.000,00, foi assinado em 01/03/2011 e sua publicação ocorreu em 28/06/2011, conforme cópias (fls.121 à 128 -TCEMT).
- 3.2** – ocorrência de publicação em atraso do resumo do contrato nº 39/2011, referente à aquisição de pneus, câmara e protetores da empresa Rigon & Cia Ltda no valor de R\$ 112.200,00, haja vista que a assinatura do contrato foi em 06/06/2011 e a publicação em 15/07/2011 conforme documentos (fls.129 à 138-TCEMT). **Reincidente;**
- 4. BB 03. Gestão Patrimonial_Grave_03.** Não adoção de providências para cobrança de dívida ativa – administrativas e/ ou judiciais (art. 1º, § 1º; arts. 12 e 13 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; e Lei nº 6.830/80). Item 3.6 – 3; **Reincidente;**
- 4.1** - Não foram adotadas providências efetivas para cobrança da dívida ativa, tendo em vista que a dívida ativa tributária do município corresponde a R\$ 108.015,80 e foram cobrados apenas R\$ 8.382,16, equivalente a 7,76%. Além da ausência de execuções fiscais judiciais e extrajudiciais, principalmente quanto aos impostos de IPTU e do ISS, que correspondem aos maiores valores da Dívida, como os credores elencados no Anexo VIII, conforme relação de contribuintes com dívida ativa (fls.231 à 254-TCEMT).
- 5. MB 01. Prestação de Contas_Grave_01.** Sonegação de documentos e informações ao Tribunal de Contas (art. 215 da Constituição Estadual e art. 36, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007). **Reincidente;**
- 5.1** - Não foram enviadas informações no Sistema Aplic referentes aos meses de fevereiro a dezembro/2011, além das informações dos procedimentos licitatórios e contratos, prejudicando o controle externo deste Tribunal de Contas.

Solidariamente ao Prefeito, **Sr. Bertilho Buss**, devem responder o contador, Sr. Lindeberg Miguel Arcanjo nas seguintes irregularidades:

6. CB 02. Contabilidade_Grave_02. Registros contábeis incorretos sobre **fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964, ou Lei nº 6.404/1976).**

6.1 - Os restos a pagar não foram devidamente contabilizados, tendo em vista a divergência apresentada nos restos a pagar inscritos processados e não-processados do demonstrativo da dívida fluante (fl. 86-TC), respectivamente, R\$ 500.807,35 e R\$ 1.258.903,75 e da relação de restos a pagar processados (fl.s 96 a 100-TC), no valor de R\$ 500.791,35 e os não-processados (fls. 101 a 104-TC), no valor de R\$ 1.230.909,42. Item 3.7 -3; **Reincidente**

6.2 - houve divergência de R\$ 688.692,80 entre o registro contábil dos bens móveis do balanço patrimonial (Anexo 14) no valor de R\$ 1.874.167,54 e do registro no inventário físico (fls.139 à 230-TCEMT) que totalizou 1.185.474,74; Item 3.10 – 4;

Solidariamente ao Prefeito, **Sr. Bertilho Buss**, devem responder o controlador interno responsável (Controlador geral da CGM), Sr. Rafael Chama Queiroz e Sra. Edna Maria Andrade nas seguintes irregularidades:

7. EB 05. Controle Interno_Grave_05. Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art. 74 da Constituição Federal; art. 76 da Lei nº 4.320/1964; e Resolução Normativa TCE-MT nº 01/2007). Item 3.10 – 1;

7.1 - Não há controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada - **Reincidente**;

8. EB 04. Controle Interno_Grave_04. Omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas (art. 74, § 1º, da Constituição Federal; art.

76 da Lei nº 4.320/1964; e art. 163 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007).

8.1 - não consta notificação da controladoria geral do controle interno para o Gestor, referente aos não envios das informações do sistema Aplic, referente aos meses de Fevereiro a Dezembro/2011, buscando regularizar essa situação, tendo em vista que até o momento, não foram enviadas, prejudicando controle externo.

É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 3ª RELATORIA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUBSECRETARIA DE
CONTROLE DE ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS em Cuiabá, 29/06/12/2012.

Marcelo Takao Tanaka

Coordenador de Equipe
Auditor Público Externo

Adelson Augusto Figueiredo

Técnico de Controle Público Externo

ANEXOS

Anexo I. Administrador e demais responsáveis

GESTOR:	
Nome:	Bertilho Buss
Período:	01/01/2011 a 31/12/2011
RG:	740.231 – SSP/ES
CPF:	395.179.427-53
Endereço:	Rua Sete de Setembro, S/N, Centro – Rondolândia – MT
Fone:	66-3542-1010

CONTADOR:	
Nome:	Lindeberg Miguel Arcanjo
Período:	01/01/2011 a 31/12/11
RG:	304.079 – SSP/MG
CRC:	6240/0-7 MT
Endereço:	Av. Principal, S/N Centro
Fone:	66-3542-1010

CONTROLADOR GERAL:	
Nome:	Rafael Chama Queiros (Decreto nº 435/GAB/PMR de 28/09/2009)
Período:	01/01/2011 a 28/03/2011
RG:	326.397.863 – SSP/SP
CPF:	873.974.551-15
Endereço:	Av. Principal, S/N, Centro – Rondolândia – MT
Fone:	66 – 3542 1072
Nome:	Edna Maria de Andrade (Decreto nº 579/GAB-PMR/2011 de 04/07/2011)
Período:	04/07/2011 à 31/12/2011
RG:	261.710 SSP/RO
CPF:	220.119.372-34

Anexo II. Receita

Receita Prevista para o Exercício 2011		9.160.000,00
	Receita Realizada (R\$)	% Realização
Janeiro	772.064,01	8,43%
Fevereiro	----	0,00%
Março	----	0,00%
Abril	----	0,00%
Maio	----	0,00%
Junho	----	0,00%
Julho	----	0,00%
Agosto	----	0,00%
Setembro	----	0,00%
Outubro	----	0,00%
Novembro	----	0,00%
Dezembro	----	0,00%
TOTAL	11.810.785,58	100,00%

Fonte: Sistema Aplic e Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada - Anexo X

Anexo III. Despesa

	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Janeiro	1.142.088,80	413.056,37	312.769,47
Fevereiro	----	----	----
Março	----	----	----
Abril	----	----	----
Maio	----	----	----
Junho	----	----	----
Julho	----	----	----
Agosto	----	----	----

Setembro	----	----	----
Outubro	----	----	----
Novembro	----	----	----
Dezembro	----	----	----
TOTAL	1.142.088,80	413.056,37	312.769,47

Fonte: Sistema Aplic

Anexo IV. Licitações homologadas

Modalidade	Quantidade	Valor (R\$)	% Total Empenhado
Convite	0	0,00	0,00%
Tomada de Preços	1	81.000,00	0,73%
Concorrência	0	0,00	0,00%
Pregão Presencial	31	3.192.714,51	28,89%
Pregão Eletrônico	0	0,00	0,00%
Adesão a Ata de Registro de Preços	0	0,00	0,00%
TOTAL LICITADO	32	3.273.714,51	29,62%
Dispensa de Licitação	3	183.766,70	1,66%
Inexigibilidade de Licitação	0	0,00	0,00%
TOTAL CONTRATAÇÕES DIRETAS	3	183.766,70	1,66%

Fonte: Relação de licitações até nov/2011.
Obs. Não há informações no sistema Aplic.

Anexo V - Relação da amostra dos procedimentos licitatórios, contratos e empenhos das despesas referente aos maiores credores com despesas acima de R\$ 40.000,00.

Processo Licitatório	Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	Nº NE/ANO	VALOR NE R\$
Pregão 26/2011	05/PGM/PA-I/11	23/02/11	VEGRANDE NORTE MAQUINAS AGRICÓLAS LTDA CNPJ nº 07.434.474/0001-90	Fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas (tratores)	R\$ 284.000,00	11.000005-11	R\$ 149.500,00
						11.000006-11	R\$ 134.500,00
Pregão 03/2011	06/PGM/PA-I/11	28/02/11	J.S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 10.809.487/0001-01	Prestação de serviços, com disponibilização de ônibus sem condutor, destinados ao transporte escolar	R\$ 627.882,16	04.000024-11	R\$ 127.305,36
						04.000025-11	R\$ 193.678,24
						04.000026-11	R\$ 143.626,56
						04.000027-11	R\$ 163.212,00
Pregão 07/2011	07PGM/PA-I/11	28/02/11	CARVALHO & PIZATTO LTDA-ME, CNPJ sob nº 07.940.675/0001-60	Fornecimento de material de consumo (merenda escolar)	R\$ 88.761,35	04.000028-11	R\$: 43.049,75
						04.000029-11	R\$: 30.368,10
						04.000030-11	R\$ 10.458,60
						04.000031-11	R\$ 3.276,30
						04.000032-11	R\$: 837,40
04.000033-11	R\$: 771,20						

Pregão 05/2011	22/PGM/PA- I/11	07/03/11	VIOLATO & CIA LTDA, CNPJ nº 04.903.852/0001-40	Fornecimento de combustíveis (diesel e gasolina)	R\$ 932.720,00	06.000019-11 (Óleo Diesel) 06.000020-11 (gasolina) 04.000043-11 (Óleo Diesel) 04.000044-11 (gasolina) 08.000018-11 (Óleo Diesel) 08.000019-11 (gasolina) 05.000050-11 (Óleo Diesel) 05.000051-11 (gasolina) 11.000011-11 (Óleo Diesel) 11.000012-11 (gasolina) 02.000047-11 (Óleo Diesel) 02.000048-11 (gasolina)	R\$ 316.800,00 R\$ 10.728,00 R\$ 288.000,00 R\$ 17.880,00 R\$ 28.800,00 R\$ 35.760,00 R\$ 60.000,00 R\$ 59.600,00 R\$ 86.400,00 R\$ 3.756,00 R\$ 21.600,00 R\$ 3.576,00
Pregão 06/2011	27/PGM/PA- I/11	08/04/11	J.S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ Nº 10.809.487/0001-01	Prestação de serviços, com locação de máquinas, equipamentos e veículos, sem condutor e por disponibilidade por tempo integral	R\$ 550.300,00	06.000024-11 05.000068-11	R\$ 513.300,00 R\$ 36.900,00
Pregão 08/2011	28/PGM/PA- I/11	15/04/11	ABC, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.749.515/0001-00	Material de consumo (materiais didáticos e pedagógicos)	R\$ 41.915,00	04.000054-11	R\$ 41.915,00
Pregão 02/2011	31/PGM/PA- I/11	02/05/11	SOLIMÕES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ nº 07.549.414/0001-13	fornecimento de passagens terrestres	R\$ 64.707,70	07.000032-11 02.000070-11	R\$ 60.354,10 R\$ 4.353,60.
Pregão 13/2011	33/PGM/PA- I/11	18/05/11	CARVALHO & PIZATTO LTDA-ME CNPJ sob nº 07.940.675/0001-60	fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios e material de limpeza)	R\$ 82.749,80	04.000064-11 08.000029-11 05.000085-11 07.000034-11 03.000038-11 11.000018-11	R\$ 47.694,72 R\$ 9.371,23 R\$ 18.221,54 R\$ 3.559,06 R\$ 2.151,71 R\$ 1.751,54

Pregão 14/2011	35/PGM/PA-I/11	25/05/11	CARVALHO & PIZATTO LTDA-ME CNPJ sob nº 07.940.675/0001-60	Fornecimento de material de material de consumo (gêneros alimentícios) destinados a cestas básicas	R\$ 43.270,00	07.000035-11	R\$ 43.270,00
Pregão 17/2011	44/PGM/PA-I/11	08/07/11	SORVETERIA E RESTAURANTE NASCIMENTO LTDA, CNPJ Nº 10.638.947/0001-86	material de consumo (marmitas prontas)	R\$ 20.104,00	05.000098-11	R\$ 5.670,00
						06.000038-11	R\$ 8.050,00
						07.000040-11	R\$ 1.344,00
						11.000020-11	R\$ 4.320,00
						04.000075-11	R\$ 700,00
Pregão 19/2011	39/PGM/PA-I/11	06/06/11	RIGON & CIA LTDA, CNPJ sob nº 03.651.923/0001-00	fornecimento de material de consumo (pneus, câmaras e protetores)	R\$ 112.200,00	06.000032-11	R\$ 89.967,20
						06.000033-11	R\$ 6.404,00
						06.000034-11	R\$ 2.878,00
						04.000066-11	R\$ 6.370,00.
						04.000067-11	R\$ 696,00
						04.000068-11	R\$ 222,00
						05.000088-11	R\$ 5.662,80
Pregão 20/2011	45/PGM/PA-I/11	26/07/11	R. F. DA COSTA & CIA LTDA – ME CNPJ sob o nº 09.344.139/0001-27	prestação de serviços com fornecimento de peças no reparo de bombas injetoras	R\$ 47.776,70	04.000083-11	R\$ 16.280,00
						04.000084-11	R\$ 660,00
						06.000041-11	R\$ 3.866,40
						06.000042-11	R\$ 315,00
						06.000043-11	R\$ 5.654,50
						06.000044-11	R\$ 215,00
						06.000045-11	R\$ 14.705,00
						06.000046-11	R\$ 680,00
						05.000103-11	R\$ 5.185,80
						05.000104-11	R\$ 215,00

Tomada de Preço 01/2011	09/PGM/PA-I/11	01/03/11	RWTB SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA-ME, CNPJ nº 10.246.927/0001-60	serviços com locação de software, para atender sistema integrado de gestão pública na forma da legislação em vigor e normatizações do TCE/MT	R\$ 81.000,00	08.000015/11	R\$ 81.000,00
Total					2.821.916,71		

Anexo VI – Relação de Contratos e Aditivos:

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)
01/PGM/PA-I/11	13/01/11	DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ nº 05.593.405/0001-02	Fornecimento de materiais de consumo de uso odontológico	R\$ 5.560,36	655/2010-SEMUSA
02/PGM/PA-I/11	04/02/11	SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA, CNPJ nº 03.780.605.0003/00	Serviços de coleta e análise geotécnica de materiais utilizados nas obras de pavimentação nas ruas do município	R\$ 4.517,51	045/2011-SEMOSP
03/PGM/PA-I/11	21/02/11	S.G MADEIRAS ME-EPP, CNPJ/MF nº 03.934.519/000216	Concessão de direito real de uso resolúvel Lote 04, 6,9065 ha, do Loteamento do Distrito Industrial da Caatua – Lei nº 239, de 20/12/2010	-	107/2010-GABINETE
04/PGM/PA-I/11	21/02/11	PRINCESA TUR LTDA-ME CNPJ nº 10.565.211/0001-25	Fornecimento de peças, acessórios e prestação de serviços na reforma do micro-ônibus placa JZJ-5394 e do ônibus placa LBB 7781	R\$ 45.792,45	869/2010-SEMEC
05/PGM/PA-I/11	23/02/11	VEGRANDE NORTE MAQUINAS AGRICÓLAS LTDA CNPJ nº 07.434.474/0001-90	Fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas (tratores)	R\$ 284.000,00	819/2010-SEMAGRI 847/2010-SEMAGRI

06/PGM/PA-I/11	28/02/11	J.S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 10.809.487/0001-01	Prestação de serviços, com disponibilização de ônibus sem condutor, destinados ao transporte escolar	R\$ 627.882,16	094/2011-SEMEC/PENATEFEDERAL 095/2011-SEMEC/PENATEESTADUAL 096/11/SEMEC-SALARIO EDUCAÇÃO 097/11-SEMEC PROPRIO
07PGM/PA-I/11	28/02/11	CARVALHO & PIZATTO LTDA-ME, CNPJ sob nº 07.940.675/0001-60	Fornecimento de material de consumo (merenda escolar)	R\$ 88.761,35	PROC. Nº 147/2011-SEMEC - RECURSO PRÓPRIO PROC. Nº 148/2011-SEMEC – PNAEI-INDIGENA PROC. Nº 149/2011-SEMEC-PNAEF PROC. Nº 150/2011-SEMEC/PNAEP-PRE ESCOLAR PROC. Nº 151/2011-SEMEC –PNAE-EJA PROC. Nº 152/2011-SEMEC – PNAEC-CRECHE
08/PGM/PA-I/11	28/02/11	K 3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA-ME CNPJ nº 10.676.614/0001-41	serviços de fornecimento de espaço em cmxcol no D.O.E, D.O.U e jornal diário de Circulação no Estado	R\$ 27.680,00	136/2011-SEMAD
09/PGM/PA-I/11	01/03/11	RWTB SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA-ME, CNPJ nº 10.246.927/0001-60	serviços com locação de software, para atender sistema integrado de gestão pública na forma da legislação em vigor e normatizações do TCE/MT	R\$ 81.000,00	035/2011-SEMAD
10/PGM/PA-I/11	03/03/11	Angel Arturo Ramirez Machado, CPF n.º 511.712.102-30, CRM/RO nº 2172	Prestação de serviços de plantões médicos, pessoalmente, (96) noventa e seis, plantões de (08) oito horas, e (27) vinte e sete plantões de (24) vinte e quatro horas	R\$ 99.984,00	52/2011 - SEMUSA
11/PGM/PA-I/11	03/03/11	Augusto Cesar Maia de Souza, CPF n.º 165.793.562-00, CRM/RO nº 1.536	serviços de plantões médicos, pessoalmente, (21) vinte um, plantões de (24) vinte quatro horas e (12) dose plantões de (12) de doze horas	R\$ 39.672,00	52/2011 - SEMUSA

12/PGM/PA-I/11	03/03/11	TARCISO DONIZETTE PICHEK CPF n.º 582.827.932-72 CRM n.º 1949-RO	<i>serviços de plantões médicos, pessoalmente, (24) vinte e quatro plantões médicos de (24) horas</i>	R\$ 16.480,00	52/2011 - SEMUSA
13/PGM/PA-I/11	04/03/11	MARCIA APARECIDA ALVES CI/RG n.º 455544 SSP/RO CPF n.º 471.021.102-78	<i>re-locação do imóvel localizado no denominado Lote n.º 09, da Quadra 45, localizado na Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia-MT, com todas suas edificações, conforme descrito no Ato Administrativa n.º 25/GAB/PMR/2011</i>	R\$ 4.200,00	54/2011-SEMAD
14/PGM/PA-I/11	04/03/11	LORIVAL LUIS DA SILVA, CI/RG n.º 225.838 SSP/RO, CPF n.º 190.653.452-72	<i>re-locação do imóvel localizado no denominado Lote n.º 07, da Quadra 38, localizado na Avenida Jaime freire, s/n, Centro, Rondolândia-MT, com todas suas edificações, conforme descrito no Ato Administrativa n.º 21/GAB/PMR/2011</i>	R\$2. 700,00	55/2011-SEMAD
15/PGM/PA-I/11	04/03/11	ANTONIO MIRANDA PESSOA, RG n.º 1.735.726 SSP/PR ,CPF n.º 470.811.209-20	<i>re-locação do imóvel localizado no denominado Lote n.º 06 da Quadra 38, localizado na Avenida Jaime freire, s/n, Centro, Rondolândia-MT, com todas suas edificações, conforme descrito no Ato Administrativa n.º 20/GAB/PMR/2011</i>	R\$ 2.400,00	56/2011-SEMAD
16/PGM/PA-I/11	04/03/11	OLIVEIRA RODÃO MONTEIRO NETO, CI/RG n.º 3244.751-1 SSP/PR CPF n.º 628.16.949-91	<i>re-locação do imóvel localizado no denominado Lote n.º 01, da Quadra 22, localizado na Avenida Jaime Freire, s/n, Centro, Rondolândia-MT, com todas suas edificações, conforme descrito no Ato Administrativa n.º 24/GAB/PMR/2011</i>	R\$ 3.300,00	58/2011-SEMAS
17/PGM/PA-I/11	04/03/11	ROMILSOM DA LUZ NOGUEIRA CI/RG n.º 000.770.855 SSP/RO, CPF n.º 711.260.822-87	<i>re-locação do imóvel localizado no denominado Lote n.º 44, da Quadra 14, localizado na Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia-MT, com todas suas edificações, conforme descrito no Ato Administrativa n.º 18/GAB/PMR/2011</i>	R\$ 3.600,00	60/2011-SEMUSA
18/PGM/PA-I/11	04/03/11	JOSENIER CASTRO SARAIVA, CI/RG n.º 000.877.799 SSP/RO, CPF n.º 828.303.472-34	<i>re-locação do imóvel localizado no denominado Lote n.º 01, da Quadra 38, localizado na Avenida André Maggi, s/n, Centro, Rondolândia-MT, com todas suas edificações, conforme descrito no Ato Administrativa n.º 17 GAB/PMR/2011</i>	R\$ 2.700,00	61/2011-SEMEC
19/PGM/PA-I/11	04/03/11	JOSE MOURA FILHO, CI/RG n.º 175.518. SSP/RO CPF n.º 021.813.392-87	<i>re-locação do imóvel localizado no denominado Lote n.º 07, 08, 09, e 10 da Quadra 35, localizado na Avenida André Maggi, s/n, Centro, Rondolândia-MT, com todas suas edificações, conforme descrito no Ato Administrativa n.º 19GAB/PMR/2011</i>	R\$ 12.000,00	62/2011-SEMOSP
20/PGM/PA-I/11	04/03/11	DEIR CARVALHO RICARTE CPF n.º 005.445.347-00	<i>re-locação do imóvel localizado na Av. André Maggi esquina com a Rua Jaime Freire s/n, Centro, Rondolândia-MT, com todas suas edificações, conforme descrito no Ato Administrativa n.º 22/GAB/PMR/2011</i>	R\$ 5.400,00	71/2011-SEMFAZ

21/PGM/PA-I/11	07/03/11	SHIRLEY BORGES MANCUELHO, RG nº 1109450 SSP-RO, CPF nº 024.909.701-00	<i>Contrato temporário – cargo: Agente Comunitário de Saúde, Micro-Area IX, do PSF 1 – Substituição servidor licenciado (TS nº 01/2010)</i>	R\$ 545,00 (MENSAL)	462/2010-SEMUSA
22/PGM/PA-I/11	07/03/11	VIOLATO & CIA LTDA, CNPJ nº 04.903.852/0001-40	<i>Fornecimento de combustíveis (diesel e gasolina)</i>	R\$ 932.720,00	PROC. Nº 138/2011-SEMOSP PROC. Nº 139/2011-SEMEC PROC. Nº 140/2011-SEMAD PROC. Nº 141/2011-SEMUSA PROC. Nº 142/2011-SEMAGRI PROC. Nº 143/2011-GABINETE
23/PGM/PA-I/11	15/03/11	JOSENILDO FERREIRA DA SILVA, RG nº 181.38.32-2 SSP/MT, CPF nº 020.949..051-95	<i>Contrato Temporário de Trabalho – cargo: Operador de Máquinas Pesadas (TS nº 001/2010)</i>	R\$ 1.050,50 (MENSAL)	462/2010-SEMUSA
24/PGM/PA-I/11	15/03/11	ALEXSANDRO CONTE FIRME, CPF nº 619.447002-00, CI/RG nº 541650 SSP/RO	<i>Contratação de plantões-extras de Técnico de Enfermagem, sendo: 50 Plantões de 08 oito horas e 15 plantões de 12 horas – Lei nº 219, de 11/03/2010</i>	R\$ 6.835,50	265/2011-SEMUSA
25/PGM/PA-I/11	15/03/11	JOELICE PERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 326.559.242-15, CI/RG nº 215778 SSP/MS	<i>Contratação de plantões-extras de Enfermeira, sendo 40 Plantões de 12 doze horas - - Lei nº 219, de 11/03/2010</i>	R\$ 17.400,00	266/2011-SEMUSA
26/PGM/PA-I/11	01/04/11	PRIME NET, INFORMATICA LTDA CNPJ nº 04.868.167/0001-20	<i>Serviço de conexão com a rede mundial de computadores via satélite</i>	R\$ 35.988,00	033/2011-SEMFAZ
27/PGM/PA-I/11	08/04/11	J.S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ Nº 10.809.487/0001-01	<i>Prestação de serviços, com locação de máquinas, equipamentos e veículos, sem condutor e por disponibilidade por tempo integral</i>	R\$ 550.300,00	144/2011-SEMOSP PROC. Nº 146/2011-SEMUSA
28/PGM/PA-I/11	15/04/11	ABC, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.749.515/0001-00	<i>Material de consumo (materiais didáticos e pedagógicos)</i>	R\$ 41.915,00	Proc. nº 166/2011-SEMEC

29/PGM/PA-I/11	20/04/11	ABC, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N° 34.749.515/0001-00	Material de consumo (materiais de expediente e materiais esportivos)	R\$ 53.937,65	153/2011-SEMEC PROC. N° 154/2011-SEMAD PROC. N° 155/2011-SEMUSA PROC. N° 156/2011-SEMAS PROC. N° 157/2011-SEMFAZ PROC. N° 158/2011-SEMAGRI
30/PGM/PA-I/11	20/04/11	R & J PROJETOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME, CNPJ N° 09.546.724/0001-00	Serviços e consultoria destinado a elaboração do Plano de Gerenciamento de resíduos Sólidos (PGRSI) da Garagem Municipal	R\$ 3.500,00	170/2011-SEMOSP
31/PGM/PA-I/11	02/05/11	SOLIMÕES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ n° 07.549.414/0001-13	fornecimento de passagens terrestres	R\$ 64.707,70	037/2011-SEMAS 38/2011-GABINETE
32/PGM/PA-I/11	02/05/11	VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ n° 07.656.394/0001-80	fornecimento de passagens áreas	R\$ 32.225,00	037/2011-SEMAS 38/2011-GABINETE
33/PGM/PA-I/11	18/05/11	CARVALHO & PIZATTO LTDA-ME CNPJ sob n° 07.940.675/0001-60	fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios e material de limpeza)	R\$ 82.749,80	191/2011-SEMEC 192/2011-SEMAD 193/2011-SEMUSA 194/2011-SEMAS 195/2011-SEMFAZ 196/2011-SEMAGRI
34/PGM/PA-I/11	25/05/11	CAMOLEZI DOS SANTOS & CIA LTDA CNPJ N° 10.587.479/0001-68	prestação de serviços de transporte das coordenadas do Georreferenciamento do perímetro urbano por quadra e lote, acompanhadas de memorial descritivo da quadras e respectivos lotes, indicando os seus limites e arruamentos	R\$ 27.800,00	422/2011-SEMFAZ
35/PGM/PA-I/11	25/05/11	CARVALHO & PIZATTO LTDA-ME CNPJ sob n° 07.940.675/0001-60	Fornecimento de material de material de consumo (gêneros alimentícios) destinados a cestas básicas	R\$ 43.270,00	200/2011-SEMAS
36/PGM/PA-I/11	25/05/11	CLEUDSON LUIZ FERNANDES CPF n° 824.652.821-15 CREA n° 1200034813	prestação de serviços de engenharia destinado a elaboração de Projeto Técnico para atender ao CR n° 0313204-79/20009/MINISTERIO DAS CIDADEES / CAIXA e consultoria juntos aos órgãos responsáveis por sua aprovação	R\$ 8.000,00	486/2011-SEMOSP

37/PGM/PA-I/11	27/05/11	OXIGÁS COMERCIO DE OXIGENIO E GASES INDUSTRIAIS LTDA-ME CNPJ N° 07.164.212/0001-53	fornecimento de oxigênio (medicinal e industrial)	R\$ 5.040,00	374/2011- SEMUSA 375/2011-SEMOSP
38/PGM/PA-I/11	06/06/11	RIGON & CIA LTDA, CNPJ N° 03.651.923/0001-00	fornecimento de materiais de consumo (peças)	R\$ 33.350,00	365/2011-SEMOSP 366/2011-SEMEC 367/2011-SEMUSA
39/PGM/PA-I/11	06/06/11	RIGON & CIA LTDA, CNPJ sob n° 03.651.923/0001-00	fornecimento de material de consumo (pneus, câmaras e protetores)	R\$ 112.200,00	368/2011-SEMOSP 368/2011-SEMOSP 368/2011-SEMOSP 369/2011-SEMEC 369/2011-SEMEC 369/2011-SEMEC 370/2011-SEMUSA
40/PGM/PA-I/11	06/06/11	DENTAL MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ N° 05.593.405/0001-02	fornecimento de materiais de consumo (materiais para consultório odontológico)	R\$ 16.052,75	280/2011-SEMUSA
41/PGM/PA-I/11	21/06/11	CONSTRUTORA & INCORPORADORA ABC LTDA-ME CNPJ N° 03.760.636/0001-20	Empreitada por Preço Global da obra do SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$ 552.571,56	820/2010-SEMUSA
42/PGM/PA-I/11	27/06/11	DISTRIBUIDORA DE GÁS SANTA ELVIRA, CNPJ N° 01.081.154/0001-18	fornecimento de materiais de consumo (gás liquefeito de petróleo (GLP))	R\$ 6.450,00	505/2011-SEMEC 506/2011-SEMUSA
43/PGM/PA-I/11	01/07/11	CLEUDSON LUIZ FERNANDES CPF n° 824.652.821-15, CREA n° 1200034813	prestação de serviços de engenharia destinado a elaboração de pareceres técnicos e fiscalização de contratos de obras civis	R\$ 8.000,00	578/2011/GAB
44/PGM/PA-I/11	08/07/11	SORVETERIA E RESTAURANTE NASCIMENTO LTDA, CNPJ N° 10.638.947/0001-86	material de consumo (marmitas prontas)	R\$ 20.104,00	295/2011-SEMUSA 296/2011-SEMOSP 297/2011-SEMAS 298/2011-SEMAGRI 299/2011-SEMEC

45/PGM/PA-I/11	26/07/11	R. F. DA COSTA & CIA LTDA – ME CNPJ sob o nº 09.344.139/0001-27	prestação de serviços com fornecimento de peças no reparo de bombas injetoras	R\$ 47.776,70	391/2011-SEMEC 394/2011-SEMOSP 395/2011-SEMUSA
46/PGM/PA-I/11	28/07/11	DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.593.405/0001-02	fornecimento de materiais de consumo (medicamentos, materiais de uso hospitalar e materiais para laboratório)	R\$ 4.262,57	181/2011-SEMUSA
47/PGM/PA-I/11	28/07/11	EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.167.190/0001-97	fornecimento de materiais de consumo (medicamentos, materiais de uso hospitalar e materiais para laboratório)	R\$ 4.007,96	181/2011-SEMUSA
48/PGM/PA-I/11	28/07/11	MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 02.614.637/0001-01	fornecimento de materiais de consumo (medicamentos, materiais de uso hospitalar e materiais para laboratório)	R\$ 10.003,56	181/2011-SEMUSA
49/PGM/PA-I/11	28/07/11	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.640.617/0001-10	fornecimento de materiais de consumo (medicamentos, materiais de uso hospitalar e materiais para laboratório)	R\$ 8.058,82	181/2011-SEMUSA
Total				R\$ 3.221.394,08	

Termos Aditivos

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA (se for o caso)	VALOR (se for o caso)	Nº NE (se for o caso)
Prorrogação de Prazo nº 001/2011/PGM/PA-I (21/01/2011)	05/PGM/PMR/10	Prorrogação de prazo	04/03/11	-	-
Termo de Rescisão Contratual nº 001/PGM/PA-I (24/03/2011)	43/PGM/PMR/2010	Rescisão a pedido do contratado e mútuo acordo	-	-	-
Termo Aditivo Negativo nº 01/2011/PGM/PA-I (31/03/2011)	05/PGM/PA-I/11	Recomposição de preço	-	- R\$ 2.200,00 - R\$ 2.100,00	Nota de Redução nº 11.000005-01/2011 Nota de Redução nº 11.000006-01/2011
Prorrogação de Prazo nº 002/2011/PGM/PA-I (1/07/2011)	13/PGM/PMR/11	Prorrogação de prazo e valor	31/12/11	R\$ 4.200,00	08.000038-11
Prorrogação de Prazo nº 003/2011/PGM/PA-I (1/07/2011)	14/PGM/PMR/11	Prorrogação de prazo e valor	31/12/11	R\$ 2.700,00	08.000036-11
Prorrogação de Prazo nº 004/2011/PGM/PA-I (1/07/2011)	15/PGM/PMR/11	Prorrogação de prazo e valor	31/12/11	R\$ 2.400,00	08.000037-11

Prorrogação de Prazo nº 005/2011/PGM/PA-I (1/07/2011)	16/PGM/PMR/11	Prorrogação de prazo e valor	31/12/11	R\$ 3.300,00	07.000046-11
Prorrogação de Prazo nº 006/2011/PGM/PA-I (1/07/2011)	17/PGM/PMR/11	Prorrogação de prazo e valor	31/12/11	R\$ 3.600,00	05.000111-11

Anexo VII – Amostra das contribuições da Previdência Regime Geral

RELATÓRIO DE OCORRENCIAS RELATIVAS AO INSS REFERENTE A 2011					
INSS	INSS-SEGURADO	INSS PATRONAL	DEDUÇÃO INSS	VALOR DEVIDO INSS	VALOR PAGO
jan/11	27.381,24	72.416,04	5.170,90	94.626,38	94.760,06
fev/11	26.698,97	68.928,14	1.347,50	89.477,16	89.477,15
mar/11	26.667,97	69.536,18	7.237,33	88.966,82	88.708,29
abr/11	27.352,34	70.643,76	8.021,95	89.974,15	89.158,11
mai/11	27.796,87	71.831,82	7.906,40	91.722,29	88.722,29
jun/11	27.304,24	70.737,84	7.280,10	90.761,98	90.761,98
jul/11	26.440,46	69.166,23	7.018,33	88.588,36	91.297,28
ago/11	27.076,79	73.071,48	7.023,68	93124,59	93.745,77
set/11	22.168,97	57.929,02	6.647,06	73.450,93	73.450,92
Total	238.887,85	624.260,51	57.653,25	800.692,66	800.081,85

Anexo VIII - relação de devedores da dívida ativa municipal

Contribuinte	Valor Total (R\$)-ATUALIZADO ATÉ 01/10/2011
STS SOCIEDADE DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS	1.964,02
KS ENGENHARIA COM. CONSTRUÇ. E SERVIÇOS LTDA	1.864,67
SERMAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA	1.205,49
JJP DOS SANTOS	1.240,67
REDE CEMAT	1.405,20
IRM MADEIRAS LTDA	1.205,49

Anexo IX – Amostra das despesas da Educação

Órgão/ Empenho	Data	Credor	Valor
		Objeto	
04.000024	26/2/2011	J.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	127.305,36
		LOCACAO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS	

		PENAT FEDERAL LOTE 001	
04.000025	26/2/2011	J.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	193.678,24
		LOCACAO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR RECURSO ESTADUAL PENAT LOTE 002	
04.000026	26/2/2011	J.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	143.626,56
		LOCACAO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS SALALRIO EDUCACAO-MEC LOTE 003	
04.000027	26/2/2011	J.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	163.212,00
		LOCACAO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS PROPRIO 25% DA EDUCACAO LOTE 004	
04.000028	28/2/2011	CARVALHO & PIZATTO LTDA	43.049,75
		PREGAO PRESENCIAL 007/2011, PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2011, AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR, RECURSOS PROPRIOS, ACUCAR, ALHO,	
04.000029	28/2/2011	CARVALHO & PIZATTO LTDA	30.368,10
		REGAO PRESENCIAL 007/2011, PROCESSO ADMINISTRATIVO 148/2011, AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR, PNAEI - INDIGENA, ACUCAR, ALHO, ARROZ,	
04.000030	28/2/2011	CARVALHO & PIZATTO LTDA	10.458,60
		PREGAO PRESENCIAL 07/2011, PROCESSO 149/2011, RECURSOS PNAEF- FUNDAMENTAL, AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR, ACUCAR, ALHO, ARROZ,	
04.000031	28/2/2011	CARVALHO & PIZATTO LTDA	3.276,30
		PREGAO PRESENCIAL 007/2011, PROCESSO ADMINISTRATIVO 150/2011, AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR, PNAEP - PRE-ECOLAR, ACUCAR, ALHO,	
04.000032	28/2/2011	CARVALHO & PIZATTO LTDA	837,40
		PREGAO PRESENCIAL 007/2011, PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2011, AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR, PNAE - EJA, ACUCAR, ALHO, ARROZ,	
04.000033	28/2/2011	CARVALHO & PIZATTO LTDA	771,20
		PREGAO PRESENCIAL 07/2011, PROCESSO ADMINISTRATIVO 152/2011, AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR RECURSOS PNAEC - CRECHE, ACUCAR,	
04.000043	14/3/2011	VIOLATO & CIA LTDA	288.000,00
		AQUISICAO DE OLEO DIESEL (120.000 LITROS) VALOR UNIT. 2,40 (288.000,00) PROCESSO 139/2011	
04.000044	14/3/2011	VIOLATO & CIA LTDA	17.880,00
		AQUISICAO DE GASOLINA (6.000 LITROS) VALOR UNIT. 2,98 (17.880,00) PROCESSO 139/2011	
04.000054	12/4/2011	ABC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (LI	41.915,00
		AQUISICAO DE LAPIS DE COR, CANETA, TINTA PARA TECIDO, GRAMPO ARA, PAPEL LAMI- NADO, PAPEL CAMURCA, PAPEL CARTAO, PAPEL GREPOM, FITA ADESIVA,	
04.000064	17/5/2011	CARVALHO & PIZATTO LTDA	47.694,72
		PREGAO PRESENCIAL 013/2011, AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS E MATERIAS DE LIMPEZA,	

04.000066	3/6/2011	RIGON E CIA LTDA	6.370,00
		PREGAO PRESENCIAL 19/2011, PROCESSO AD 369/2011, AQUISICAO DE PNEUS	
04.000067	3/6/2011	RIGON E CIA LTDA	696,00
		PREGAO PRESENCIAL 19/2011, PROCESSO AD 368/2011, AQUISICAO DE CAMARAS LOTE 2	
04.000068	3/6/2011	RIGON E CIA LTDA	222,00
		PREGAO PRESENCIAL 19/2011, PROCESSO AD 368/2011, AQUISICAO PROTETOR LOTE 3	
04.000075	7/7/2011	SORVETERIA E RESTAURANTE NASCIMENTO LT	700,00
		AQUISICAO DE 100 MARMITEX	
04.000083	21/7/2011	R.F. DA COSTA & CIA LTDA-ME	16.280,00
		PREGAO PRESENCIAL 020/2011, AQUISICAO DE PECAS, LOTE 05-CAMIONETA FORD RANGER UNIDADES DE INJETORAS, BOMBA ALIMENTADORA E	
04.000084	21/7/2011	R.F. DA COSTA & CIA LTDA-ME	660,00
		PREGAO PRESENCIAL 020/2011, PRESTACAO DE SERVICOS DE BOMBA INJETORA LOTE 05	
Total			1.137.001,23

Anexo X – Amostra das despesas da Saúde

Órgão/Empenho	Data	Credor	Valor
		Objeto	
05.000050	14/3/2011	VIOLATO & CIA LTDA	60.000,00
		AQUISICAO DE OLEO DIESEL(25.000 LITROS) VALOR UNIT. 2,40 (60.000,00)PROCESSO 141/2011	
05.000051	14/3/2011	VIOLATO & CIA LTDA	59.600,00
		AQUISICAO DE GASOLINA (20.000 LITROS) VALOR UNIT. 2,98 (59.600,00) PROCESSO 141/2011	
05.000068	8/4/2011	J.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	36.900,00
		LOCACAO DE VEICULO TIPO VAN, MOTOR A DIESEL, COM CAPACIDADES PARA TRANSPOTRA NO MINIMO 12 PASSAGEIROS	
05.000085	17/5/2011	CARVALHO & PIZATTO LTDA	18.221,54
		PREGAO PRESENCIAL 013/2011, PROCESSO AD 193/2011, AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAS DE LIMPEZA, ACHOCOLATADO,	
05.000098	7/7/2011	SORVETERIA E RESTAURANTE NASCIMENTO LT	5.670,00
		AQUISICAO DE MARMITEX	
05.000088	3/6/2011	RIGON E CIA LTDA	5.662,80
		PREGAO PRESENCIAL 19/2011, PROCESSO AD 370/2011, AQUISICAO DE PNEUS	
05.000103	21/7/2011	R.F. DA COSTA & CIA LTDA-ME	5.185,80
		PREGAO DE PRESENCIAL 020/2011, LOTE 04- CAMIONETE S10 PLACA CAA 9426, AQUISICAO DE PECAS, CORPO DISTRIBUIDOR, CAME DE COMANDO,	

05.000104	21/7/2011	R.F. DA COSTA & CIA LTDA-ME	215,00
		PREGAO 020/2011, PRESTACAO DE SERVICOS DE BOMBA INJETORA LOTE 04 CAMIONETE S10 PLACA CAA 9426	
Total			191.455,14

ANEXO XI – DESPESAS IMPRÓPRIAS E ILEGÍTIMAS À FINALIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Quadro 01 – Pagamento de juros, multa e/ou correção monetária com a Rede Cemat:

uc	correção	juros	multa	Correção + juros + multa
9006621	18,86	18,55	23,85	61,26
9813721	0,86	0,85	1,10	2,81
12029152	2,72	2,68	3,45	8,85
7798652	4,29	8,21	9,78	22,28
7917457	1,90	3,63	4,33	9,86
9006621	8,50	16,23	19,34	44,07
9813721	0,30	0,57	0,68	1,55
12029152	2,83	5,41	6,45	14,69
7807023	1,13	2,05	1,80	4,98
9006621	36,82	55,41	39,08	131,31
7807023	0,77	1,67	4,57	7,01
9006621	5,56	16,28	32,81	54,65
7807023	0,83	2,11	6,58	9,52
9006621	4,95	12,54	39,84	57,33
7807023	0,07	0,48	3,63	4,18
9006621	0,51	3,20	24,05	27,76
8080020	2,98	2,88	2,61	8,47
8491186	1,46	2,59	2,38	6,43
8572160	5,53	9,73	8,77	24,03
8080020	2,94	3,78	2,23	8,95
8491186	2,94	3,78	2,23	8,95
8572160	13,55	17,03	8,78	39,36
8080020	0,45	1,27	2,44	4,16
8491186	0,41	1,18	2,33	3,92
8572160	1,13	3,32	6,71	11,16
8080020	0,36	0,99	5,97	7,32
8491186	0,29	0,76	2,50	3,55
8572160	1,62	4,11	12,83	18,56

8080020	0,13	0,84	6,35	7,32
8491186	0,03	0,20	1,54	1,77
8572160	0,15	0,94	7,07	8,16
12029152	8,02	12,16	9,34	29,52
12029152	1,81	4,89	8,77	15,47
12029152	0,88	2,18	3,73	6,79
12029152	0,04	0,37	3,21	3,62
7803370	0,09	0,57	10,05	10,71
7803346	5,98	5,88	7,57	19,43
7807023	2,21	2,18	2,81	7,20
8046468	1,26	1,24	1,60	4,10
10442311	8,30	8,16	10,50	26,96
12331797	10,39	10,22	13,15	33,76
12767838	10,76	10,58	13,61	34,95
13066060	2,29	2,25	2,90	7,44
14212361	0,44	0,43	0,57	1,44
7803346	9,27	16,42	15,17	40,86
7807023	3,43	6,01	5,32	14,76
8046468	1,38	2,43	2,22	6,03
10442311	12,75	22,50	20,55	55,80
12331797	15,22	26,99	25,06	67,27
12767838	23,01	36,23	32,56	91,80
13066060	1,49	2,64	2,42	6,55
14212361	0,73	1,29	1,19	3,21
7803346	1,34	2,13	2,44	5,91
8046468	0,45	0,72	0,83	2,00
10442311	2,85	4,52	5,16	12,53
12331797	3,56	5,66	6,47	15,69
12767838	4,06	6,44	7,36	17,86
13066060	0,63	1,00	1,15	2,78
14212361	0,30	0,49	0,56	1,35
7803346	0,64	2,08	4,69	7,41
8046468	0,21	0,69	1,55	2,45
10442311	1,71	5,67	13,15	20,53
12331797	3,47	10,01	19,79	33,27
12767838	1,33	4,65	11,34	17,32
13066060	0,41	1,18	2,33	3,92

14212361	0,20	0,58	1,16	1,94
7803346	1,77	4,49	13,40	19,66
8046468	0,35	0,89	2,90	4,14
10442311	1,91	4,88	16,25	23,04
12767838	2,86	7,31	25,59	35,76
13066060	0,28	0,73	2,44	3,45
14212361	0,13	0,36	1,21	1,70
7803346	0,12	0,80	6,04	6,96
8046468	0,02	0,15	1,17	1,34
10442311	0,13	0,86	6,47	7,46
12331797	0,31	1,94	14,59	16,84
12767838	0,20	1,27	9,56	11,03
13066060	0,12	0,76	5,77	6,65
14212361	0,01	0,08	0,64	0,73
7798652	18,17	27,23	18,16	63,56
7917457	2,69	9,58	6,05	18,32
9813721	1,61	2,41	1,57	5,59
7798652	10,66	6,27	9,71	26,64
7917457	7,26	2,20	5,26	14,72
9813721	0,20	0,60	1,15	1,95
7798652	1,93	4,86	13,11	19,90
7917457	0,58	1,49	5,45	7,52
9813721	0,14	0,39	1,25	1,78
13358869	0,03	0,13	2,73	2,89
7798652	0,12	0,79	5,93	6,84
7917457	0,09	0,60	4,55	5,24
9813721	0,05	0,33	2,50	2,88
13358869	0,05	0,32	2,41	2,78
TOTAL	317,57	506,43	752,22	1.576,22
UPF'S MT (36,03)	8,81	14,06	20,88	43,75

Fonte: faturas de energia elétrica da Rede Cemat

Quadro 02 – Despesas ilegítimas e impróprias com pagamento de juros/multa com telefonia:

Mês da fatura	telefone	Juros e/ou atualização de valores (R\$)	multa (R\$)	Atualização+ multa+juros (R\$)	valor UPF'sMT	Total em UPF'sMT
11	66-84176603	4,86	6,34	11,20	36,03	0,31

11	66-35421010	21,69	18,88	40,57	36,03	1,13
11	66-35421010	9,93	16,02	25,95	36,03	0,72
11	66-35421177	2,86	3,2	6,06	36,03	0,17
11	66-35421177	1,96	2,49	4,45	36,03	0,12
Total	-----			88,23	-----	2,45

Fonte: Faturas de serviços telefônicos

Quadro 03 – Despesas ilegítimas e impróprias com pagamento de juros e tarifas bancárias decorrente de cheques emitidos sem provisão de fundos

data	Nº documento	Valor	Taxas dev. documento	Tarifa devolução cheques
09/08/11	854453	23.229,42	1,40	----
09/08/11	854454	23.300,01	----	----
09/08/11	854455	6.859,45	----	----
09/08/11	854457	2.233,55	----	----
09/08/11	854458	24.000,00	----	----
10/08/11	872220700175257		----	167,50
Subtotal (R\$)		79.622,43	1,40	167,50
Total em R\$			168,90	
Total em UPF'sMT (36,03)			4,69	